



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 902/2007

**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor **MARCIAL GONÇALVES**, do Lote nº.14 da Quadra nº 01, situado na Vila Mariano, medindo 9,00 x 41,00 MTS (Nove Metros de Frente Por Quarenta e um Metros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº.188/1.992, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote Nº 14 da quadra Nº: 01, situado na Vila Mariano; em nome do Senhor **ALDEMIR DUTRA DE SOUZA**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 902/2007

**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor **MARCIAL GONÇALVES**, do Lote nº.14 da Quadra nº 01, situado na Vila Mariano, medindo 9,00 x 41,00 MTS (Nove Metros de Frente Por Quarenta e um Metros da Frente aos Fundos).

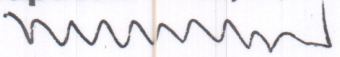
Publicada por Afirmação.

Em 13/12/2007

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº.188/1.992, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote Nº 14 da quadra Nº: 01, situado na Vila Mariano, em nome do Senhor **ALDEMIR DUTRA DE SOUZA**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia -- MS, 13 de dezembro de 2007.


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007

